

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Edital n.º 03-A/2025: Deliberações da Sessão Ordinária do dia 29 de dezembro de 2025.

- Edital n.º 01/2026: Ordem de trabalhos da Sessão Extraordinária do dia 12 de janeiro de 2026.

Pág. 2

- CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Alteração às datas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal do mês de janeiro de 2026.

- Despacho N.º 5/2026: Eleição para o Presidente da República – 18 de janeiro de 2026 - Delegação de Competências para Voto Antecipado.

Pág. 6

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública do dia 19 de dezembro de 2025.

- Edital: Deliberações da Reunião Extraordinária do dia 22 de dezembro de 2025.

Pág. 7

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 17

EDITAL N.º 3-A/2025

DR. JOÃO JOSÉ CASTELEIRO ALVES, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã

FAZ PÚBLICO que, em cumprimento e para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, reunida em **Sessão Ordinária** realizada no dia 29 de dezembro de 2025, deliberou:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- APROVAR O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA PILAR AZEVEDO LOURENÇO;
- APROVAR O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ RIBEIRO CUNHA;
- APROVAR O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR DANIEL AGRELO;
- APROVAR O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR FERNANDO PAULO LOURO NEVES;
- APROVAR O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA GRAÇA VICENTE;
- APROVAR O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR PADRE JOSÉ DIONÍSIO;
- APROVAR O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO MANUEL PINTO;
- APROVAR O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUÍS JARDIM;
- APROVAR O VOTO DE LOUVOR AO SENHOR BRUNO BORRALHINHO;
- APROVAR O VOTO DE LOUVOR À SENHORA SOFIA CRAVEIRO;

- REJEITAR A MOÇÃO SOBRE MOBILIDADE E TRANSPORTES;
- APROVAR A MOÇÃO PELA COESÃO TERRITORIAL NO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – SALVAGUARDA DAS IES DO INTERIOR E CORREÇÃO DE ASSIMETRIAS NAS REGRAS DE VAGAS E BOLSAS (ANO LETIVO 2026_2027);
- APROVAR A MOÇÃO PELA CORREÇÃO DAS VERBAS ATRIBUÍDAS ÀS FREGUESIAS DESAGREGADAS PELO OE 2026.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- ELEGER COMO REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA OS SENHORES: DOUTOR NUNO JORGE CARDONA FAZENDA DE ALMEIDA; ENG.ª CATARINA SOFIA OLIVEIRA RAMOS MENDES; MESTRE NUNO EZEQUIEL MENDES PAIS E DRA. ANA MARIA PUEBLA SIMÕES; COMO SUPLENTE ENG.º JOÃO MANUEL FLORES CASTELEIRO ALVES E ENF.ª VERA CRISTINA MADEIRA OLIVEIRA;
- ELEGER COMO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS PARA OS CONGRESSOS DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES O SENHOR FRANCISCO JOÃO PEREIRA MOTA – PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE COVILHÃ E CANHOSO E, COMO SUPLENTE, O SENHOR JORGE MANUEL FREIRE SANTARÉM – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CANTARGALO;
- ELEGER COMO REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS FLORESTAIS OS SENHORES: PAULO JORGE DA SILVA MAÇÃS QUINTELA – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JORGE DA BEIRA E MESTRE DANIELA SOFIA PEREIRA CORREIA – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VERDELHOS; E COMO SUPLENTE, DRA. JOANA FILIPA REAL SARDINHA – PRESIDENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TEIXOSO E SARZEDO E DANIEL NAVE TAVARES – PRESIDENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE FORMOSOS E ALDEIA DO SOUTO;
- ELEGER COMO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL O SENHOR DR. GILBERTO MIGUEL FORTUNA – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DO

FERRO E, COMO SUPLENTE, PEDRO GASPAR MATIAS – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA DE SÃO FRANCISCO;

- ELEGER COMO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS PARA INTEGRAR O NÚCLEO EXECUTIVO DA REDE SOCIAL DA COVILHÃ A SENHORA DRA. SÓNIA ISABEL AFONSO MOURA – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DO CARVALHO;
- ELEGER COMO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE A SENHORA ENF.^a SARA CORREIA FONSECA – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ERADA E, COMO SUPLENTE, DR. CARLOS AMADEU ALVES COSTA – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DO OURONDO;
- ELEGER COMO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SENHOR PROF. JORGE MANUEL MATOS SARAIVA – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE DOMINGUIZO;
- PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, INDICAR OS SENHORES:
 - BEATRIZ MANGANA DUARTE (PS);
 - ANTÓNIO MARIAPROENÇA PETRUCCI DO LAGO SARAIVA (PSD);
 - DRA. ANA CATARINA BAPTISTA BERNARDINO TRINDADE BRANCO (MIPP);
 - ENF.^a VERA CRISTINA MADEIRA OLIVEIRA (CDS-PP);
 - PROF. AMADEU LUÍS PINTO FRAGAS ALBERTO (CH);
 - DOUTORA MÓNICA CRISTINA CERQUEIRA RAMÔA (PCP).
- ELEGER COMO REPRESENTANTE DAS FREGUESIAS E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO O SENHOR DR. PEDRO EDUARDO CARROLA FARINHA – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DO TORTOSENDO E O SENHOR DR. AFONSO MANUEL MOUSACO GOMES; E, COMO SUPLENTES, MESTRE LICÍNIO AGUILAR MACHADO – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VALES DO RIO E O SENHOR ENG.º PEDRO MIGUEL DE MELO BERNARDO;
- ELEGER COMO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA O SENHOR PROF. PEDRO MIGUEL TAVARES SILVEIRA – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PERABOIA E, COMO SUPLENTE, A SENHORA SOFIA ISABEL

GASPAR SOBREIRO – PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DE SÃO MIGUEL;

- TOMAR CONHECIMENTO DAS DILIGÊNCIAS JÁ EFETUADAS QUANTO À MATÉRIA DO IC6;
- TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO DOS EFEITOS SIGNIFICATIVOS NO AMBIENTE – PLANO DE URBANIZAÇÃO DA GRANDE COVILHÃ – AAE;
- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS: BARCO, CANTAR-GALO, CASEGAS, COUTADA, OURONDO, PESO, VALES DO RIO E VILA DO CARVALHO;
- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE ORJAIS – EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DE PEDRA LOCALIZADO NA RUA DAS LAGES, N.º 28, EM ORJAIS;
- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ NAS JUNTAS DE FREGUESIA DE ERADA E DE CORTES DO MEIO – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO ESCOLAR 2025/2026;
- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ NA JUNTA DE FREGUESIA DE PERABOIA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E NÃO LETIVAS E REFEITÓRIO DO JI DE PERABOIA – ANO ESCOLAR 2025/2026;
- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS DE CANTAR-GALO, COUTADA E VILA DO CARVALHO – RECURSOS HUMANOS – ANO ESCOLAR 2025/2026;
- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ NAS JUNTAS DE FREGUESIA – CONTRATAÇÃO DE RH PARA ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES – ANO ESCOLAR 2025/2026;
- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS **COM AS FREGUESIAS DE CANTAR-GALO, COUTADA E VILA DO CARVALHO** – AQUECIMENTO ESCOLAR – ANO ESCOLAR 2025/2026;
- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ NAS JUNTAS DE FREGUESIA – AQUECIMENTO ESCOLAR – ANO ESCOLAR 2025/2026;

- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ NAS JUNTAS DE FREGUESIA – CONTRATAÇÃO DE RH PARA ASSEGURAR A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO 1.º CICLO E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA – ANO ESCOLAR 2025/2026;
- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CONTRATAÇÃO DE RH PARA ASSEGURAR A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO 1.º CICLO E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA – ANO ESCOLAR 2025/2026;
- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ NA JUNTA DE FREGUESIA DO PAUL – AQUECIMENTO ESCOLAR – ANO ESCOLAR 2024/2025;
- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DA COVILHÃ E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS;
- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA COVILHÃ E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA;
- APROVAR A PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2026; MAPA DE PESSOAL PARA 2026; LISTAGEM DE PRÉDIOS MUNICIPAIS, POR FREGUESIA, PARA ALIENAÇÃO; TABELA GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS; TABELA GERAL DE PREÇOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;
- APROVAR A FIXAÇÃO DAS SEGUINTE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2025 A APLICAR NO ÂMBITO DA COBRANÇA OCORRER NO ANO DE 2026:
 - PRÉDIOS RÚSTICOS: TAXA DE 0,80%
 - PRÉDIOS URBANOS: FIXAÇÃO DA TAXA DE 0,30%

AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ART.º 112.º DO CIMI, QUE AS TAXAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS B) E C) DO N.º 1 SEJAM ELEVADAS, ANUALMENTE, AO TRIPLO NOS CASOS:

- PRÉDIOS URBANOS QUE SE ENCONTREM DEVOLUTOS HÁ MAIS DE UM ANO, OU PRÉDIOS EM RUÍNAS, COMO TAL DEFINIDOS EM DIPLOMA PRÓPRIO;
- PRÉDIOS URBANOS PARCIALMENTE DEVOLUTOS, INCIDINDO O AGRAVAMENTO DA TAXA, NO CASO DOS PRÉDIOS NÃO CONSTITUÍDOS EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, APENAS SOBRE A PARTE DO VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO CORRESPONDENTE ÀS PARTES DEVOLUTAS.

AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 8 DO ART.º 112.º DO CIMI, QUE A TAXA APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS QUE, FACE AO SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO CUMPRAM SATISFATORIAMENTE A SUA FUNÇÃO OU FAÇAM PERIGAR A SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS, E COMO TAL, CONSIDERADOS PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, SEJA MAJORADA EM 30%;

AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 9 DO ART.º 112.º DO CIMI, MAJORAR NO TRIPLO A TAXA APLICÁVEL AOS PRÉDIOS RÚSTICOS COM ÁREAS FLORESTAIS QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, NÃO PODENDO DA APLICAÇÃO DESTA MAJORAÇÃO RESULTAR UMA COLETA DE IMPOSTO INFERIOR A 20€ (VINTE EUROS) POR CADA PRÉDIO ABRANGIDO. (CONSIDERANDO-SE EM RUÍNA O EDIFÍCIO QUE DESMORONOU OU FOI DEMOLIDO NO TODO OU EM PARTE E QUE MANTÉM TOTAL OU PARCIALMENTE AS FACHADAS EXTERIORES E/OU PAREDES RESISTENTES (MESTRAS), NO QUAL SE TORNOU IMPOSSÍVEL A UTILIZAÇÃO PARA O FIM A QUE SE DESTINAVA E CUJA REPARAÇÃO/RECONSTITUIÇÃO APENAS É POSSÍVEL POR VIA DE RECONSTRUÇÃO (DEVERÁ CONSIDERAR-SE A DEFINIÇÃO DE RECONSTRUÇÃO CONSTANTE DO RJUE, NA REDAÇÃO EM VIGOR À DATA DA APLICAÇÃO NO CONCELHO));

AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 112.º DO CIMI, QUE FIXA O REGIME DO IMPOSTO SOBRE PRÉDIOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO, NA REDAÇÃO ADITADA PELA LEI N.º 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO, A FIXAÇÃO DE UMA REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS QUE VIGORAR NO ANO A QUE RESPEITA O IMPOSTO, A APLICAR AO PRÉDIO OU PARTE DE PRÉDIO URBANO DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE DO SUJEITO PASSIVO OU DO SEU AGREGADO FAMILIAR, E QUE SEJA EFETIVAMENTE AFETO A TAL FIM, ATENDENDO AO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE, NOS TERMOS DO

CÓDIGO DO IRS, COMPÕEM O RESPETIVO AGREGADO FAMILIAR, DE ACORDO COM A SEGUINTE TABELA:

| N.º de dependentes a cargo | Dedução fixa (em €) |
|----------------------------|---------------------|
| 1 | 30€ |
| 2 | 70€ |
| 3 ou mais | 140€ |

- APROVAR A FIXAÇÃO DA TAXA NORMAL DE DERRAMA PARA O ANO 2025 EM 1,00%; REDUÇÃO DA TAXA DE DERRAMA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 12 DO ARTIGO 18.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, AOS SUJEITOS PASSIVOS COM UM VOLUME DE NEGÓCIOS QUE NO ANO ANTERIOR NÃO ULTRAPASSE OS 150.000,00€ PARA A TAXA DE 0,10%, COM O FUNDAMENTO DE FOMENTAR A ECONOMIA LOCAL ATENDENDO À GRAVE CRISE QUE ATUALMENTE SE VERIFICA; E ISENTAR DE DERRAMA AOS SUJEITOS PASSIVOS, INDEPENDENTEMENTE DO VOLUME DE NEGÓCIOS, COM SEDE SOCIAL NO MUNICÍPIO DA COVILHÃ, QUE SE CONFIGURA COMO A DELIMITAÇÃO DO ÂMBITO SUBJETIVO DE APLICAÇÃO DA ISENÇÃO;
- AUTORIZAR A PROPOSTA DA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS INERENTES AO(S) CONTRATO(S) DE ENERGIA A CELEBRAR E AUTORIZAR A PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DA COVILHÃ E A ENERAREA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BTE (BAIXA TENSÃO ESPECIAL), BTN (BAIXA TENSÃO NORMAL) E IP (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) PARA AS DIVERSAS INSTALAÇÕES DE CONSUMO DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ;
- APROVAR A PROPOSTA DE ISENÇÃO DAS TAXAS URBANÍSTICAS NAS FREGUESIAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS DE AGOSTO DE 2025, COMO MEDIDA D APOIO E MITIGAÇÃO DO IMPACTO DOS INCÊNDIOS OCORRIDOS NO CONCELHO EM AGOSTO DE 2025, NAS PESSOAS E EMPRESAS AFETADAS NAS FREGUESIAS: ALDEIA DE S. FRANCISCO, BARCO E COUTADA, CASEGAS E OURONDO, CORTES DO MEIO, DOMINGUIZO, ERADA, PAUL, PESO E VALES DO RIO, S. JORGE DA BEIRA, SOBRAL DE S. MIGUEL, TORTOSENDO E UNHAIS DA SERRA PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, SENDO REAVALIADA APÓS TÉRMINO DESSE PRAZO, A EVENTUAL NECESSIDADE DA SUA PRORROGAÇÃO;

- APROVAR A PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI POR MAIS 5 (CINCO) ANOS – PROCESSO N.º 149/19;
- AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DA COVILHÃ E A ADC – ÁGUAS DA COVILHÃ, EM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS:
 - A. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS
 - B. COMPENSAÇÃO DE ADOÇÃO DE PREÇOS SOCIAIS
 - C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL E NA BENEFICIAÇÃO DE REDES EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
 - D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE LIMPEZA URBANA EM ESPAÇO PÚBLICO
 - E. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CROAC – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DA COVILHÃ
- APROVAR A PROPOSTA DE NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO BRANCO/FAIR-PLAY;
- APROVAR A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS DA COVILHÃ;
- APROVAR A PROPOSTA DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos e do costume.

Covilhã, 30 de dezembro de 2025

O Presidente,

João José Casteleiro Alves, Dr.

EDITAL N.º 01/2026

JOÃO JOSÉ CASTELEIRO ALVES, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

FAZ PÚBLICO que se realiza no próximo dia **12 de JANEIRO de 2026**, pelas **16:00 horas**, no **Auditório Municipal** sito na Rua do Castelo, em Covilhã, uma Sessão Extraordinária com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Realização do ato eleitoral para o cargo de presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP., nos termos previstos no n.º 5 do artigo 16.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, e do artigo 15.º do Regulamento Eleitoral, aprovado em anexo à Portaria n.º 754-A/2025/2, de 12 de dezembro

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 05 de janeiro de 2026

O Presidente da Assembleia Municipal
João José Casteleiro Alves, Dr.

- **CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Alteração às datas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal do mês de JANEIRO DE 2026

Hélio Jorge Simões Fazendeiro, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, nos termos do n.º 4 do artigo 40.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 49.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), que, por conveniência de serviço e devido à tolerância de ponto no dia 2 de janeiro de 2026, a Reunião Ordinária de caráter privado agendada para essa data não se realizará, ficando salvaguardada a Reunião Pública do mês de janeiro que foi antecipada para o dia **15 de janeiro de 2026, pelas 09:00 horas**, no Auditório Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da referida Lei.

| Data | Reunião | Lugar | Horário |
|-----------------|---------|---------------------|------------|
| 15.janeiro.2026 | Pública | Auditório Municipal | 9:00 Horas |

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, em 30 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,
Hélio Fazendeiro

DESPACHO N.º 5/2026

Eleição para o Presidente da República – 18 de janeiro de 2026

Delegação de Competências para Voto Antecipado

No âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara em matéria eleitoral, atribuídas pela LEPR- Lei Eleitoral do Presidente da República – Decreto-Lei n.º 319-A/76 de 3 de maio:

Delego as competências estipuladas no artigo 1.º e seguintes, para efeito de substituição, na Senhora Prof.ª Dr.ª Maria Regina Gomes Gouveia, as diligências previstas em matéria de Voto Antecipado em mobilidade no território nacional, para os doentes internados e presos, ações que decorrem entre os dias **5 de janeiro e 11 de janeiro**, no Estabelecimento Prisional da Covilhã e no Município.

Covilhã, 6 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal
Hélio Fazendeiro

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E
COORDENAÇÃO JURÍDICA**

EDITAL

Hélio Jorge Simões Fazendeiro, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 19 de dezembro de 2025, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E
COORDENAÇÃO JURÍDICA**

Nos termos da informação e ao abrigo do disposto nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

- Desencadear o procedimento de revisão do «Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã», que tem como objeto o estabelecimento das taxas municipais e respetivos quantitativos, a incidência objetiva e subjetiva dos vários tributos, as garantias dos sujeitos passivos das relações jurídico-tributárias, as disposições relativas à liquidação, cobrança e ao pagamento das mesmas, bem como as regras relativas à fixação, liquidação e cobrança de outras receitas não tributárias, designadamente, os preços;
- Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à revisão do «Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã» se processe no prazo de 10 dias úteis, contados da publicitação da deliberação camarária na Internet e no Boletim Municipal, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico para o endereço helio.fazendeiro@cm-covilha.pt;
- Que a direção do procedimento seja delegada, nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, num trabalhador em funções públicas a indicar superiormente.

Mais deliberou a revogação da deliberação de 19.07.2024 nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do CPA.

Aprovar a referida constituição e remeter o processo à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual (Lei de Bases da Proteção Civil), para a designação do representante a integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)

Aprovar a referida constituição e remeter o processo à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, para designação dos dois representantes das Freguesias que integrarão o referido órgão

Designar como representante do Município na AFTEBI- Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior, o Vereador em Permanência da Câmara Municipal, Senhor Engenheiro Luís Miguel Ferreira Marques, para, no exercício e uso da competência delegada e contida na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, poder, em nome e representação do Município da Covilhã, deliberar em reunião de assembleia geral da AFTEBI (Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior) que se realize, sem observância de formalidades prévias e aí manifestar vontade de a assembleia se constituir e deliberar sobre determinados assuntos, acerca das respetivas ordens de trabalho, os pontos que venham a ser aditados, bem como autorizar a que conste como Titular das contas da Associação AFTEBI

Aprovar a celebração do aditamento ao Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Vales do Rio, passando a cláusula 1.ª a ter a seguinte redação:

“Cláusula 1.ª

Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos, o Município da Covilhã pretende apoiar o Centro Social de Vales do Rio nas despesas associadas à construção da ERPI, na aquisição de equipamentos e em obras de requalificação do recinto exterior do edifício, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 100.000,00€ (cem mil euros).”

Aprovar a celebração do aditamento ao Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro, passando O n.º 1 da Cláusula 3.ª e a Cláusula 6.ª do Protocolo original passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula 3.ª

O Presente Protocolo é celebrado pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de 4 (quatro) anos.

Cláusula 6.ª

Os pagamentos respeitantes ao presente Protocolo serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º / ____ do

orçamento e com a classificação do plano de atividades ___//, por onde tem cabimento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número /.”

Aprovar a celebração do aditamento ao Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Barco, tendo por objeto apoiar a Freguesia do Barco através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 90.000,00€ (noventa mil euros) para intervenção na Escola do Barco e na Cantina desta

Aprovar a celebração dos Protocolos de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Ourondo, para apoiar no pagamento das rendas relativas aos ATM's instalados.

Este apoio consiste na atribuição de uma comparticipação financeira:

1. No valor global de 553,50 € (quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos), referente aos meses de outubro a dezembro de 2025, liquidado em prestações mensais no valor de 184,50 € (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);

2. E no valor global de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), referente a 12 (doze) mensalidades no valor de 200,00 € (duzentos euros), com início em janeiro de 2026

Aprovar a celebração dos Protocolos de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peso, para apoiar no pagamento das rendas relativas aos ATM's instalados.

Este apoio consiste na atribuição de uma comparticipação financeira:

1. No valor global de 369,00 € (trezentos e sessenta e nove euros), referentes aos meses de outubro a dezembro de 2025, liquidado em prestações mensais no valor de 123,00 € (cento e vinte e três euros);

2. E no valor global de 1.476,00 € (mil e quatrocentos e setenta e seis euros), referente a 12 (doze) mensalidades no valor de 123,00 € (cento e vinte e três euros), com início em janeiro de 2026

Aprovar a celebração dos Protocolos de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Coutada, para apoiar no pagamento das rendas relativas aos ATM's instalados.

Este apoio consiste na atribuição de uma comparticipação financeira:

1. No valor global de 553,50 € (quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos), referentes aos meses de outubro a dezembro de 2025, liquidado em prestações mensais no valor de 184,50 € (cento e oitenta e quatro euro e cinquenta cêntimos);

2. E no valor global de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), referente a 12 (doze) mensalidades no valor de 200,00 € (duzentos euros), com início em janeiro de 2026

Aprovar a celebração dos Protocolos de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Vales do Rio, para apoiar no pagamento das rendas relativas aos ATM's instalados.

Este apoio consiste na atribuição de uma comparticipação financeira:

1. No valor global de 553,50 € (quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos), referentes aos meses de outubro a dezembro de 2025, liquidado em prestações mensais no valor de 184,50 € (cento e oitenta e quatro euro e cinquenta cêntimos);

2. E no valor global valor global de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), referente a 12 (doze) mensalidades no valor de 200,00 € (duzentos euros), com início em janeiro de 2026

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aprovar a implementação de uma medida, de carácter excecional e temporário, no período circunscrito às celebrações do “Natal com Arte”, a aplicar desde as 24H00 do dia 06.dezembro.2025 até às 24H00 do dia 06.janeiro.2026, determinando que, para todos os utilizadores dos silos-auto concessionados beneficiem da gratuidade adicional de mais meia hora, para além dos 30 minutos já previstos no tarifário atualmente em vigor, atribuindo uma compensação à Concessionaria do Sistema de Mobilidade da Covilhã, a qual terá um custo total que se estima em 15.000,00 € (quinze mil euros)

Aprovar:

- as peças do procedimento;

- conceder autorização para abertura do procedimento, que correrá sob a forma de concurso público;

- designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, com NIF 505 799 618 e sede em Belmonte, como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, delegando, ao abrigo e nos termos conjugados das disposições do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contidas nas alíneas b) do n.º 1 do artigo 23.º e m) do n.º 1 do artigo 33.º, na ENERAREA, a competência para abertura do procedimento de “Aquisição, por Lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP”, que correrá sob a forma de concurso público, por um período de 24 meses, conforme Minuta anexa;

- a Minuta de Protocolo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes a celebrar entre a ENERAREA e os Municípios pertencentes à área de atuação da Agência, conforme Minuta que se anexa;

- remeter à Assembleia Municipal a Proposta, para autorizar previamente a Câmara para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) de energia a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos da proposta quantificada na informação n.º 9341/25 do Diretor do DFMA, datada de 05-11-2025;

- remeter à Assembleia Municipal para autorização da Delegação de competências da Câmara Municipal na ENERAREA para abertura de procedimento concursal para a aquisição de energia elétrica em BTE (Baixa Tensão Especial), BTN (Baixa Tensão Normal) e IP (Iluminação Pública) para as diversas instalações de consumo do Município da Covilhã.”

Retificação das deliberações da Reunião de Câmara realizada em 21.novembro.2025:

- Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 22.setembro.2025, que no uso das suas competências próprias e delegadas determinou a aprovação e homologação das atas relatórios preliminar e final de análise de propostas, e por conseguinte a adjudicação do Fornecimento de energia elétrica, em regime de mercado livre, em baixa tensão especial (BTE) ao abrigo do acordo quadro AQ/105/2024 – lote 1, à entidade EDP COMERCIAL – Comercialização de Energia, S.A. pelo valor de €274.045,72 (duzentos e setenta e quatro mil e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 6 meses e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

2. A aprovação da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP.

3.- A nomeação do Eng.º Pedro Nascimento, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

- Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 22.setembro.2025, que no uso das suas competências próprias e delegadas determinou a aprovação e homologação das atas relatórios preliminar e final de análise de propostas, e por conseguinte a adjudicação do Fornecimento de energia elétrica, em regime de mercado livre, em baixa tensão normal (BTN) ao abrigo do acordo quadro AQ/105/2024 – lote 1, à entidade EDP COMERCIAL – Comercialização de Energia, S.A. pelo valor de €172.499,66 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 6 meses e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

2. A aprovação da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP.

3.- A nomeação do Eng.º Pedro Nascimento, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

- Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 08.outubro.2025, que no uso das suas competências próprias e delegadas determinou a aprovação e homologação da ata de análise de propostas, e por conseguinte a adjudicação da Aquisição de Serviços para Realização de Circuitos especiais de Transporte Escolar no Concelho da Covilhã, para o Ano Letivo 2025/2026, pelo valor global de €408.440,76 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e quarenta euros e setenta e seis cêntimos)

- Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 27.agosto.2025, na informação sob a referência 7360/25, datada de 12.agosto.2025, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 40713/25, que no uso das suas competências próprias e delegadas determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura por Concurso Publico por Lotes para Empreitada de Obras de Reabilitação de Edifícios na Rua do Castelo - Covilhã, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 3S.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021

- Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 12.setembro.2025, o qual aprovou os esclarecimentos respeitante ao Concurso por Lotes para Empreitada de Obras de Reabilitação de Edifícios na Rua do Castelo - Covilhã, bem como da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o projeto técnico de “Adaptação e licenciamento para a instalação de respostas sociais no edifício do antigo Bolinha de Neve, na Covilhã”

Aprovar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reconstrução e Alteração de Edifício Destinado a Habitação Coletiva, Rua José Espiga, n.º 10

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do edifício da EB1/JI de Vales do Rio

Aprovar e homologar a receção definitiva dos trabalhos da Empreitada da Obra de Correção do Pavimento na Alameda Europa e Avenida Infante D. Henrique – Covilhã, bem como a liberação da caução que ainda se encontra retida a favor do Município, prestada como garantia contratual pelo adjudicatário, no valor proporcional ao valor dos trabalhos recebidos definitiva e totalmente

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua das Eiras, no Ferro (contemplando a extensão da rede em espaço urbano e em espaço agrícola); aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes e autorizar a despesa nos valores de 493,33 € e 1.202,94 €, respetivamente

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1. Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 53.990,43 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2. Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 3.504,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3. Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4. Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024 e 2025, no montante anual de 8.318,52 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5. Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2026, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6. Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pelo IGeFE.

7. O Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve obriga-se a enviar

para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1. Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 57.324,61 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2. Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 19.750,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3. Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 6.533,35 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4. Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024 e 2025, no montante anual de 0,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5. Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2026, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6. Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento a ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pelo IGeFE.

7. O Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas do Teixoso, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1. Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e

assistência e manutenção informática, no montante anual de 46.102,98 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2. Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3. Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4. Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024 e 2025, no montante anual de 39.467,10 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5. Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2026, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6. Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pelo IGeFE.

7. O Agrupamento de Escolas do Teixoso obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1. Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 134.406,74 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2. Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 27.111,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3. Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4. Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024 e

2025, no montante anual de 130.655,20 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5. Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2026, no montante anual de 60.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6. Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pelo IGeFE.

7. O Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Campos Melo, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1. Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 71.703,55 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2. Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 4.027,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3. Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 7.622,24 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4. Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024 e 2025, no montante anual de 15.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5. Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2026, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 - Os encargos com a conservação de edifícios, superior

a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6. Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pelo IGeFE.

7. A Escola Secundária Campos Melo obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Quinta das Palmeiras, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1. Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 61.773,88 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2. Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.763,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3. Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4. Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024 e 2025, no montante anual de 15.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5. Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2026, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6. Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pelo IGeFE.

7. A Escola Secundária Quinta das Palmeiras obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.

Mais deliberou remeter os contratos interadministrativos à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Tomou conhecimento da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante ao mês de janeiro de 2026

Aprovar a celebração dos Protocolos de Apoio entre o Município da Covilhã e as duas Associações citadas, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro, no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização do evento “Desfile Carnaval do Mundo – Carnaval da Neve 2026”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros), sendo 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) liquidados à data de assinatura do protocolo e os restantes 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) a liquidar até ao final do mês de março de 2026, mediante a apresentação de comprovativos relativos à despesa total

1. Associação Movimenta a Vila;

2. Associação Cultural e Recreativa de Peraboa

Atribuir a habitação social sita no Bairro do Mercado – Rua Boavida Castelo Branco, Piso 1 Rés-do-Chão C, Tortosendo, de tipologia T2; e

Revogar a tomada de decisão de deliberação de Câmara 05.dezembro.2025

Autorizar a permuta da habitação municipal sita da Praceta da Calva, N.º 1, 1º Frente Esquerdo – Covilhã pela habitação localizada no Bairro do Cabeço, Bloco 9, R/chão Direito - Tortosendo

Autorizar a permuta da habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, lote 6, 1º esquerdo (tipologia T3), pela Rua 1º de Maio, nº. 37, 1º esquerdo – Bairro da Biquinha (da mesma tipologia) na Covilhã

Autorizar a permuta da habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, lote 6, 2.º Direito (tipologia T2), pela habitação sita na mesma Urbanização, lote 14, 1.º Direito, Covilhã (da mesma tipologia)

Autorizar a permuta da habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, lote 6, 2.º Esquerdo (tipologia

T3), pela habitação sita na mesma Urbanização, lote 8, 3.º Direito, Covilhã (da mesma tipologia)

EDITAL

Aprovar e remeter o processo à Assembleia Municipal, a fim de proceder à eleição de dois elementos para integrarem o Conselho Municipal de Desporto: um representante das Juntas e/ou Uniões de Freguesia e um representante da própria Assembleia Municipal

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a AAAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar a Associação Académica da Universidade da Beira Interior na concretização do Desenvolvimento Desportivo para o ano 2025, cujo Plano de Atividades e Orçamento do ano 2025 constituem o Anexo I (entregue durante o processo de candidatura), através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

DIVISÃO DE URBANISMO

Aprovar o valor do benefício a conceder relativo ao Processo 136/24, nos termos n.º 4 do artigo 45.º do EBF, de acordo com o quadro infra:

| ISENÇÃO | BASE LEGAL E NORMATIVA | VALOR A CONCEDER |
|----------------------|---|---|
| IMI Isenção total | Artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM | 1013,29€ (valor respeitante ao ano 2025) |

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 6 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Hélio Fazendeiro

Hélio Jorge Simões Fazendeiro, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2025, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

Aprovar o Orçamento para o ano de 2026, Mapa de Pessoal para 2026; Listagem de Prédios Municipais, por Freguesia, para Alienação; Tabela Geral de Taxas Municipais; Tabela Geral de Preços e Outras Receitas Municipais e Autorização para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal, nos termos do debate sobre a matéria; e

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para os efeitos previstos nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, e do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, nas suas redações atuais

Aprovar a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no âmbito da cobrança a ocorrer no ano de 2026:

- Prédios rústicos: taxa de 0,80%
- Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,30%;

Aprovar,

- Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 sejam elevadas, anualmente, ao triplo nos casos:

- De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;

- Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.

- Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.

- Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, majorar no triplo a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas

florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.

(Considerando-se em ruína o edifício que desmoronou ou foi demolido no todo ou em parte e que mantém total ou parcialmente as fachadas exteriores e/ou paredes resistentes (mestras), no qual se tornou impossível a utilização para o fim a que se destinava e cuja reparação/restituição apenas é possível por via de reconstrução (deverá considerar-se a definição de reconstrução constante do RJUE, na redação em vigor à data da aplicação do concelho).

Ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

| Número de dependentes a cargo | Dedução fixa (em €) |
|-------------------------------|---------------------|
| 1 | 30 € |
| 2 | 70 € |
| 3 ou mais | 140 € |

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos nas alíneas e) e d) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual, para os efeitos previstos no n.º 13 do artigo 112.º do Código do IMI; e

Comunicar a respetiva deliberação da Assembleia Municipal até 31 de dezembro à Autoridade Tributária Aduaneira, em caso de aprovação, nos termos conjugados da alínea c) do artigo 25.º do RJAL com o disposto no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI

Aprovar e propor a fixação da taxa normal de Derrama em 1,00 % para o ano de 2025.

Aprovar e propor aplicar a redução da taxa de derrama, ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, aos sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 €, para a taxa de 0,10%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que atualmente se verifica.

Implementar a isenção de derrama, no ano de 2025, aos sujeitos passivos, independentemente do volume de negócios, com sede social no Município da Covilhã, que se configura como a

delimitação do âmbito subjetivo de aplicação da isenção.

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Delibera que:

I. Sem prejuízo das exceções previstas nos pontos seguintes da presente deliberação, passará a incidir, para ano civil de 2026, a atualização tarifária para Títulos e Tarifas respeitantes aos títulos de transporte público, como se encontra previsto na cláusula 80.ª do Caderno de Encargos, nos termos previstos nos artigos 6.º e 8.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro;

II. A atualização tarifária para o ano de 2026 não se irá repercutir nos títulos de transporte mensais, que sejam passes mensais cobrados aos utilizadores, sendo que a diferença entre os valores que deveriam ser cobrados em 2026, e os valores de passes mensais atualizados será suportada diretamente pelo Município;

III. Exceção-se do número anterior os passes que já se encontram abrangidos por medidas de gratuidade, designadamente, os passes gratuitos para jovens estudantes instituídos pela Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, e os que beneficiem de quaisquer outras medidas de compensação e na justa medida das mesmas;

IV. A presente medida aplica-se apenas aos títulos de transporte que sejam passes mensais adquiridos para vigorarem de 01.01.2026 até 31.12.2026, devendo a Concessionária emitir e remeter ao Município, com a periodicidade mensal, um relatório discriminado dos títulos efetivamente vendidos em 2026, contendo os elementos de identificação dos utentes titulares dos passes abrangidos pela medida de não atualização tarifária, bem como a diferença entre os valores cobrados e os valores decorrentes da atualizados prevista anualmente, a qual deverá ser suportada pelo Município;

V. Determina-se a notificação da Concessionária, para o cumprimento dos exatos termos supra determinados, bem como que a compensação a suportar pelo Município ao abrigo da presente medida, relativamente ao ano de 2026, não pode resultar em sobrecompensações relativamente à compensação por obrigação de serviço público devida nos termos do Contrato de Concessão;

VI. A presente medida produz os seus efeitos a 01.01.2026

Aprovar e remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de eleição de um Presidente da Junta de Freguesia em representação das freguesias do Concelho, a fim de integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Regimento Interno

Aprovar e remeter à Assembleia Municipal, para indicação de membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores para integrar o Conselho Municipal da Juventude, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b) do artigo 6.º do seu Regulamento

Aprovar e remeter à Assembleia Municipal, para indicação de membro da Assembleia Municipal para integrar o Conselho Municipal de Cultura, em cumprimento da alínea c) do artigo 6.º do seu Regulamento

Aprovar e remeter à Assembleia Municipal, para designar um representante das Freguesias para integrar o Núcleo Executivo da Rede Social da Covilhã – CLAS, em cumprimento no estabelecido no artigo 8.º do Regulamento Interno do CLAS-CVL

Aprovar e remeter à Assembleia Municipal, para eleição de Presidente de Junta de Freguesia em representação das Freguesias do Município para integrar o Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento no estabelecido na alínea c) do artigo 4.º do Regulamento do Conselho Municipal de Saúde

Aprovar a celebração dos Autos de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal da Covilhã para as Freguesias citadas, que tem por objeto concretizar e indicar os recursos financeiros que anualmente serão transferidos para as Freguesias no seguimento da transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e descritas no quadro infra:

| Freguesias | Valor |
|---------------------|------------|
| 1. Barco | 32.744,24€ |
| 2. Cantar-Galo | 54.617,19€ |
| 3. Casegas | 58.083,62€ |
| 4. Coutada | 26.239,67€ |
| 5. Ourondo | 38.302,87€ |
| 6. Peso | 38.099,15€ |
| 7. Vales do Rio | 31.641,12€ |
| 8. Vila do Carvalho | 71.968,92€ |

Remeter os Aditamentos aos Autos de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal da Covilhã nas Juntas de Freguesia do Concelho da Covilhã à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração de Contratos Interadministrativos de Transferência de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro infra, por forma a assegurar o funcionamento da Componente de Apoio à Família - Prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico, durante o Ano Escolar 2025/2026.

Aquecimento das Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância – Ano Letivo 2025/2026

| Freguesias | Tipo Aquecimento | 2025 | 2026 | Total |
|------------------|--------------------------------|------------|------------|-------------|
| Coutada | Gasóleo - 2 caldeiras | 1 543,90 € | 2 315,84 € | 3 859,74 € |
| Cantar Galo | Gasóleo - 2 caldeiras | 1 543,90 € | 2 315,84 € | 3 859,74 € |
| Vila do Carvalho | Gasóleo - 2 caldeiras* 2 edif. | 3 087,79 € | 3 087,79 € | 7 719,48 € |
| Total | | 6 175,58 € | 9 263,38 € | 15 438,96 € |

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Revogar parte da deliberação da Câmara tomada na reunião realizada em 15.julho.2025, no que respeita à União de Freguesias de Barco e Coutada e União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho

Aprovar a celebração de Contratos Interadministrativos de Transferência de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro infra, por forma a assegurar o funcionamento da Componente de Apoio à Família - Prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, durante o Ano Escolar 2025/2026.

Funcionamento AAAF no Pré-Escolar e CAF no 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de 2025/2026

| Freguesias | Objeto da delegação | Verba a transferir |
|------------------|------------------------|--------------------|
| Coutada | EB Coutada | 15 676,39 € |
| Cantar Galo | JI Cantar Galo | 15 676,39 € |
| Vila do Carvalho | EB/JI Vila do Carvalho | 15 676,39 € |
| Valor Global | | 47 029,17 € |

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Revogar parte da deliberação da Câmara tomada na reunião

realizada em 15.julho.2025, no que respeita à União de Freguesias de Barco e Coutada e União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho

Aprovar o Regulamento Municipal de Água e Águas Residuais da Covilhã, nos termos em que foi objeto de consulta pública; e

Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Aprovar e homologar o auto de receção provisória da Aquisição de Serviços de Conceção, Fornecimento e Instalação de Suportes Orientadores e Material Comunicacional de Divulgação no âmbito do Projeto “Terras de Volfrâmio e do Estanho, História e Memória das Comunidades Mineiras

Ratificar a celebração do Termo de Responsabilidade e Aceitação, que substitui o contrato de participação, para todos os efeitos legais, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, na qualidade de Beneficiário Final da candidatura submetida no âmbito do Aviso de Publicitação N.º 01/CO2-i01/2021 — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 — Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), destinado a financiar a realização do projeto designado por 1.º Direito - Empreitada da Obra de Reabilitação de 3 fogos - Rua Comendador Gomes Correia n.º 1 a 5 - SIGA 67234, que tem conhecimento que o valor da participação financeira não reembolsável a financiar pelo IHRU, IP, corresponderá, transitoriamente, até à conclusão da análise da candidatura, ao valor de investimento de 296.864,50 €, podendo vir a ser ajustado pelo IHRU, em conformidade com as regras do concurso, mediante simples troca de correspondência

Emitir parecer favorável, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 32, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptado às autarquias locais pelo n.º 1, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 3 de setembro, para efeitos de contratação de prestação de serviços de um Assistente Técnico de Som para o Teatro Municipal da Covilhã no ano 2026

Emitir parecer favorável, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 32, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptado às autarquias locais pelo n.º 1, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 3 de setembro, para efeitos de contratação de prestação de serviços de serviços de Técnico do Serviço Educativo, Comunidade e Mediação de Públicos para o Teatro Municipal da Covilhã para o ano de 2026

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD Amigos de Vila de Mouros, tendo por objeto apoiar na concretização da Atividade: 4º Trail Vila de Mouros/Trail Kids/Mouros 1000, através da atribuição de uma participação financeira no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

1. Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
2. Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
4. O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida

Aprovar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais, que tem por objeto a definição das condições de delegação e exercício pela citada Freguesia da competência do Município na execução de trabalhos de reconstrução do muro de pedra localizado na Rua das Lages, n.º 28, em Orjais, através de uma participação financeira no montante de 11.800,00€ (onze mil e oitocentos euros) + IVA, mediante apresentação de documentos comprovativos dos pagamentos; e

Remeter o contrato interadministrativo à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 6 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Hélio Fazendeiro

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Publicidade das deliberações - Artigo 56.º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro**

| Deliberação | | | Requerimento | | Processo | Requerente Principal | Local da Obra/Descrição | Resumo da informação |
|-------------|------|------------|--------------|------------|-----------|---|---|--|
| Data | Tipo | Resultado | Número | Data | Número | | | |
| 2025/12/22 | DES | DEFERIDO | 6317/25 | 2025/12/17 | 519/01 | ANTÓNIO MARTINS DELGADO | RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS N.ºS 60 E 62 FORMULÁRIO N.º WSA11443 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO | Prorrogação da Ocupação de Via Pública. |
| 2025/12/29 | DES | INDEFERIDO | 6205/25 | 2025/12/10 | 423/22DIV | ANTÓNIO MASSANO ALEXANDRE | S. DOMINGOS FORMULÁRIO N.º WSA11369 - OUTRAS CERTIDÕES CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO | Pedido de revalidação da certidão registada n.º 438/23 nos mesmos termos da sua emissão, acrescida da informação inequívoca, que as parcelas A e C resultam de divisão por caminho ou aruamento público. |
| 2025/12/29 | DES | DEFERIDO | 6137/25 | 2025/12/05 | 130/24 | RUI MANUEL INÁCIO CORREIA | RUA DO CRUZEIRO, N.º 36 LICENCIAMENTO - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO | Deferido o Licenciamento de obras de edificação. |
| 2025/12/30 | DES | DEFERIDO | 6182/25 | 2025/12/10 | 428/25DIV | MARIA EUGÉNIA ALVES CARVALHO | RUA SENHORA DOS MILAGRES, N.º 4 E RUA SÃO SEBASTIÃO, N.º 2 FORMULÁRIO N.º WSA11349 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA ERADA | Prorrogação de prazo - Ocupação da via pública. |
| 2025/12/30 | DES | DEFERIDO | 6425/25 | 2025/12/29 | 518/99 | AFT-PORTUGAL, ALUMINIUM FRAME TECHNOLOGY, LDA. | ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO LOTE N.º 16 PEDIDOS DIVERSOS TORTOSENDO | Execução de obras de melhoramento de instalação elétrica. |
| 2025/12/30 | DES | DEFERIDO | 6441/25 | 2025/12/30 | 124/89 | CENTRO SOCIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ALDEIA DO CARVALHO | | Pedido de isenção do pagamento de taxas da Ocupação da via pública. |
| 2026/01/05 | DES | DEFERIDO | 6455/25 | 2025/12/30 | 77/24 | ESCORPIÃO CATITA, LDA. | BAIRRO DO FREIXO FORMULÁRIO N.º WSA11596 - PEDIDOS DIVERSOS BOIDOBRA | Pedido de arquivamento do processo. |
| 2026/01/05 | DES | INDEFERIDO | 5049/25 | 2025/10/08 | 72/20 | MARIA FERNANDA VERSOS MATEUS | SÍTIO DA CRUZ, N.º 21 LICENÇA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO FERRO | Pedido de emissão de licença de obras de edificação. |
| 2026/01/05 | DES | DEFERIDO | 6456/25 | 2025/12/30 | 122/25 | ESCORPIÃO CATITA, LDA. | RUA DE SAINT GENIS LAVAL, N.º 4 FORMULÁRIO N.º WSA11597 - PEDIDOS DIVERSOS TORTOSENDO | Pedido de arquivamento do processo de obras. |
| 2026/01/05 | DES | DEFERIDO | 6461/25 | 2025/12/30 | 20/23 | COVIALVI - CONSTRUÇÕES, LDA. | RUA MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES COVILHÃ E CANHOSO | Prorrogação de prazo para apresentação dos projetos de especialidades. |
| 2026/01/06 | DES | DEFERIDO | 6383/25 | 2025/12/22 | 88/19 | BAIJU SANTHA | RUA AFONSO DOMINGUES, N.ºS 13 A E 13 B, BAIRRO MUNICIPAL, COVILHÃ FORMULÁRIO N.º WSA11496 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO | Prorrogação de prazo - Execução de obras. |
| 2026/01/06 | DES | DEFERIDO | 6438/25 | 2025/12/29 | 428/25DIV | MARIA EUGÉNIA ALVES CARVALHO | RUA SENHORA DOS MILAGRES, N.º 4 E RUA SÃO SEBASTIÃO, N.º 2 FORMULÁRIO N.º WSA11563 - PEDIDOS DIVERSOS ERADA | Redução de taxas. |
| 2026/01/06 | DES | DEFERIDO | 6454/25 | 2025/12/30 | 51/25 | JOÃO NUNO DIAS OLIVEIRA | RUA CANTO DA MACACA, N.ºS 12 E 14 LICENCIAMENTO - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES TEIXOSO E SARZEDO | Procedimento de licenciamento. |

TMC
Teatro Municipal
da Covilhã

2026
janeiro

Horário da Bilheteira
2ª feira a sábado
14.30 - 19.30 (exceto feriados)
Dias de espetáculo
14.30 - 19.00 | 20.30 - 21.30
T. (+351) 275 330 690
bilheteira.tmc@cm-covilha.pt

COMPRA AGORA!



» TICKETLINE

10
SÁBADO
21h30

MÚSICA | M/06

ORQUESTRA SEM FRONTEIRAS
CONCERTO DE ANO NOVO: ESPÍRITO MOZART!

17
SÁBADO
21h30

MÚSICA | M/06

LUCA ARGEL

22
QUINTA
21h30

MÚSICA | M/06

MADE OF BONES
JARDIM BOTÂNICO

VERTIG

24
SÁBADO
21h30

TEATRO | M/06

CAMISOLA PRETA
AGUARDA REFERENDO

25
DOMINGO
15h30

MÚSICA | M/06

ROTARY CLUB DA COVILHÃ
CONCERTO SOLIDÁRIO

31
SÁBADO
21h30

MÚSICA | M/06

DAVID FONSECA

f @ tmcovilha www.tmc.com.pt



EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | DIRETOR: Presidente da Câmara | RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA: Serviço de Comunicação e Relações Públicas | RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS: Assembleia Municipal / Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | TIRAGEM: 1.500 exemplares.